



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 476/2025 – GAB/PMLJ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor **Marcel Jandson Menezes**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a importância histórica e social do **dia 17 de dezembro**, data de fundação, e, portanto, aniversário do município de Laranjal do Jari – feriado municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica do Município em seu artigo 9º das disposições gerais e transitórias;

Considerando a participação de toda a comunidade laranjalense nos festejos alusivos à criação deste município como fator de fortalecimento cultural e sócio-econômicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR que a festa do 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, terá seu horário estendido conforme o estabelecido abaixo:

- Dia 14 de dezembro (domingo): início às 19h, término previsto para às 06h00 do dia 15 de dezembro (segunda-feira).
- Dia 15 de dezembro (segunda-feira): início às 19h, término previsto para 06h00 do dia 16 de dezembro (terça-feira).
- Dia 16 de dezembro (terça-feira), término previsto para 06h00 do dia 17 de dezembro (quarta-feira / feriado municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, CNPJ 23.066.905/0001-60
End. Av. Tancredo Neves, 2605, Agreste, CEP 68.920-000
www.laranjaldojari.ap.gov.br / semapljgov@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 022/2025-PMLJ

Processo Administrativo nº 208.473/2025-SEMAP
 PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e o Instituto Educacional, Cultura, Social e Serviços Sorriso Cristalino CNPJ: 49.848.590/0001-04, Objeto: Projeto “PROGRAMAÇÃO DE PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS NO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI 2025” realização de 13 a 14 de dezembro de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da assinatura 11/12/2025; Vigência: até execução a execução do objeto.

MARCEL JANDSON MENEZES
 Prefeito de Laranjal do Jari



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025—CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 218.048/2025-SMAS/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta, incluindo refeições, doces, salgados, buffet e guloseimas, para atender às ações, eventos e programações institucionais da secretaria municipal de assistência social de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 12/12/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 02/01/2026 às 08:00 horas. data da realização: 02/01/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 10 de dezembro de 2025.

Claucionei S S Braga
 Agente de Contratação



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br